



*Elismar Malta*  
Publicado no site da Prefeitura  
Municipal  
24/08/2023  
Secretaria municipal de  
Comunicação

**PORTARIA Nº 184, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL  
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O ELISMAR MALTA RIBEIRO** Secretário Municipal de Educação do  
Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições:

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e  
“b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 001/2019 e Recomendação Técnica nº 006/2019  
da Controladoria-Geral do Município - CGM;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** — Designar o servidor público **DANILO PEREIRA DE BARROS**,  
ocupante do cargo comissionado de Assessor do Departamento de Manutenção e  
Conservação de Veículos da Secretaria Municipal de Educação, Decreto nº. 5044/2023,  
inscrito no CPF nº 731.088.201-68, para atuar como fiscal da Ata de Registros de Preços  
119/2023 e 120/2023 Processo Administrativo de nº 204077/2022 do pregão eletrônico nº  
012/2023, referente a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) P13 kg, vasilhame e  
registro e aquisição de garrafão de água mineral de 20 litros, celebrando as empresas:

- **ALESANDRO LIMA RESENDE inscrito no CNPJ: 22.091.733/0001-11 ARP nº 119/2023;**
- **PURISSIMA AGUA MINETAL LTDA inscrito no CNPJ: 72.602.303/0001-95 ARP nº 120/2023,** com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

**Art. 2º** - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública  
todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for  
necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo único:** As decisões e providências que ultrapassam a competência do  
fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas  
saneadoras.

**Art. 3º** - Caberá ao Fiscal da ARP's, atuar com a devida observância do disposto  
na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº. 001/2019 e na Recomendação Técnica  
nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município – CGM, sem prejuízo de outros atos  
normativos pertinentes.

Elismar Malta Ribeiro

Vice-Prefeito e Secretário de Educação

✉ seducsad7@gmail.com

✉ elismarmalta@santoantoniododescoberto.go.gov.br

☎ 61 9-8594-0853





**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ciente: \_\_\_\_\_

Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio, do Descoberto – GO, 23 de agosto de 2023.

**Elismar Malta Ribeiro**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Dec.: 2.670/2022**